



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RESOLUÇÃO 06/2015 – DPGE

Regulamenta o Regime de Exceção no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 100 da Lei Complementar nº 80/94, e pelo art. 11, inciso I, da Lei Complementar Estadual 14.130/12,

CONSIDERANDO que o art. 1º da Lei Complementar nº 80/94 e o art. 1º da Lei Complementar Estadual 14.130/12 estabelecem como incumbência da Defensoria Pública a defesa, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos;

CONSIDERANDO que o Poder Judiciário institui Regime de Exceção nas mais diversas Comarcas do Estado, o que resulta no aumento do volume de trabalho a ser realizado pela Defensoria Pública;

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública não conta com agentes em número suficiente para deslocamento às Comarcas com necessidade de reforço de trabalho;

RESOLVE editar a seguinte resolução.

Art. 1º. O regime de exceção na Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul será instaurado mediante requerimento, com parecer do Diretor da Defensoria Pública Regional.

§1º. O requerimento será devidamente fundamentado, relatando a situação excepcional que o exige e identificando o excedente que justifica a instauração da excepcional providência.

§2º. Os processos judiciais e os documentos referentes às petições iniciais serão listados pelo Defensor Público solicitante, conforme formulários anexos a esta Resolução.

Art. 2º. O requerimento de regime de exceção deverá ser direcionado ao Defensor Público-Geral do Estado, que decidirá após parecer da Subdefensoria Pública-Geral para Assuntos Institucionais.

§1º. A decisão será comunicada pela Chefia de Gabinete à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública e ao Defensor Público solicitante.

§2º. Em caso de deferimento, também será(ão) cientificado(s) o(s) Magistrado(s) da(s) vara(s) em que tramita(em) o(s) processo(s).

Art. 3º. Poderá ser objeto de regime de exceção a elaboração de:

I – petições iniciais;

II – manifestações em processos cíveis sem prazo preclusivo;

III – memoriais em matéria criminal, estando o réu solto;

IV – razões e contrarrazões de apelação em matéria criminal, estando o réu solto;

V – análise de processos de execução penal;

VI – razões e contrarrazões de agravo em execução penal;

VII - outras peças processuais, conforme justificativa.

§ 1º. Quando o regime de exceção envolver a elaboração de petições iniciais, compete ao Defensor Público solicitante enviar o relato preciso do atendimento, bem como indicar a espécie de demanda a ser confeccionada, acompanhada da documentação completa necessária ao ajuizamento da ação;

§ 2º. Eventual emenda à inicial será de responsabilidade do Defensor Público solicitante.

§ 3º. Nos casos referidos no inciso VII deste artigo, o pedido deverá conter as razões pelas quais as referidas peças merecem ser objeto do trabalho excepcional.

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

Rua Sete de Setembro, 666, 6º andar

Centro Histórico – Porto Alegre/RS

Brasil – CEP: 90010-190

Telefone: (0xx51) 3210-9409



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

§ 4º. Quando o responsável pelo regime de exceção entender inviável a elaboração da peça indicada ou quando as informações e/ou a documentação for insuficiente, devolverá os documentos ou processo para o Defensor solicitante.

§5º. Nos casos do parágrafo anterior, incumbirá ao Defensor Público solicitante a providência do art. 3º, parágrafo único, IV, e do art. 54, X, ambos da LCE nº 11.795/2002.

Art. 4º. Os processos judiciais, documentos e os formulários devidamente preenchidos serão enviados à sede Administrativa da Instituição por meio de malote, de entrega pessoal ou de transporte em veículo oficial da Defensoria Pública do Estado.

Parágrafo único. O transporte em veículo oficial dependerá de disponibilidade, a ser consultada pelo solicitante.

Art. 5º. O trabalho proveniente da instauração do regime de exceção será absorvido pelas Defensorias Públicas com atribuição para tanto, conforme Resolução do Conselho Superior da Defensoria Pública.

Art. 6º. O recebimento, o controle e a devolução dos processos e peças processuais serão de responsabilidade do coordenador da Defensoria Pública Itinerante.

Art. 7º. Demais condições do regime de exceção serão definidas pelo Defensor Público-Geral quando do deferimento do pedido, observadas as peculiaridades do caso concreto.

Art. 8º. No caso de indeferimento do regime de exceção poderá a Administração auxiliar o Defensor Público solicitante na resolução da demanda, com o apoio excepcional da equipe da Defensoria Pública Itinerante.

Art. 9º. Os casos omissos serão decididos pelo Defensor Público-Geral e passarão a integrar essa resolução como anexos.

Art. 10º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Cumpra-se.
Registre-se.
Publique-se.**

Porto Alegre, 20 de maio de 2015.

NILTON LEONEL ARNECKE MARIA
Defensor Público-Geral do Estado

PUBLICADO no
DOE de 21/05/15
Pág. n.º 05





DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO 1

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE REGIME DE EXCEÇÃO

Exmo. (a) Sr. (a) Defensor(a) Público(a)-Geral do Estado,


O (A) Defensor(a) Público(a) requerente, nos termos da Resolução DPG nº _____/2015, requer a Vossa Excelência se digne a deferir a instauração de REGIME DE EXCEÇÃO para a demanda de serviço especificada em anexo, pelos fatos e motivos a seguir indicados.

INFORMAÇÕES DO DEFENSOR PÚBLICO SOLICITANTE	
Defensor Público Requerente:	Nome do Defensor Público Requerente
Defensoria Pública:	Órgão de Atuação de onde sairá o volume de trabalho incluído do regime de exceção solicitado
Justificativa:	O requerimento de regime de exceção será devidamente fundamentado, relatando a situação excepcional que o exige, indicando o número mensal médio de atos praticados na Defensoria Pública correspondente e identificando o excedente que justifica a instauração da excepcional providência.
Data da solicitação:	___/___/201__.
Ass. Requerente:	
PARECER DA DIRETORIA REGIONAL	
<input type="checkbox"/> Favorável <input type="checkbox"/> Desfavorável	Considerações:
Em ___/___/201__.	Assinatura/Carimbo





DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PARECER DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL - ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	
<input type="checkbox"/> Favorável <input type="checkbox"/> Desfavorável Em ____/____/201____. Subdefensor Público- Geral para Assuntos Institucionais	Considerações:
DECISÃO DO DEFENSOR-PÚBLICO-GERAL DO ESTADO	
A solicitação foi: <input type="checkbox"/> Deferida <input type="checkbox"/> Indeferida Em ____/____/201____. Defensor Público-Geral	Considerações:
CIÊNCIA DA CORREGEDORIA-GERAL DA DPERS	
Ciente em ____/____/201____. Corregedora-Geral Defensoria Pública do Estado	Considerações: 





DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO 2

RELAÇÃO DE PROCESSOS/DOCUMENTOS INCLUÍDOS NO PEDIDO DE REGIME DE EXCEÇÃO:

ITEM	REFERÊNCIA/PROCS./DOCS.	PROVIDÊNCIA PRETENDIDA
01	Docs. de xxxxx	<i>Ajuizamento de ação de usucapião, conforme relato do atendimento encaminhado</i>
02	PEC nº xxxxx	<i>Razões de agravo em execução</i>
03	Proc. nº xxxxxx	Confecção de memoriais
04	Proc. nº xxxxxx	Confecção de Razões de apelação
05	Proc. nº xxxxxx	Confecção de Razões de apelação
06	Proc. nº xxxxxx	Confecção de memoriais
07	Proc. nº xxxxxx	Confecção de Razões de apelação
08	Docs. de xxxxx	<i>Ajuizamento de ação de usucapião, conforme relato do atendimento encaminhado</i>
09	Docs. de xxxxxx	<i>Ajuizamento de ação de usucapião, conforme relato do atendimento encaminhado</i>
10	PEC nº xxxxx	<i>Razões de agravo em execução</i>
11	PEC nº xxxxx	<i>Razões de agravo em execução</i>
12	Docs. de xxxxxx	<i>Ajuizamento de ação de usucapião, conforme relato do atendimento encaminhado</i>
13	Proc. nº xxxxxx	Confecção de Razões de apelação
14	Docs. de xxxxx	<i>Ajuizamento de ação de usucapião, conforme relato do atendimento encaminhado</i>
15	PEC nº xxxxx	<i>Razões de agravo em execução</i>
16	PEC nº xxxxx	<i>Razões de agravo em execução</i>
17	PEC nº xxxxx	<i>Razões de agravo em execução</i>





DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

18	Docs. de xxxxxx	<i>Ajuizamento de ação de usucapião, conforme relato do atendimento encaminhado</i>
19	Docs. de xxxxx	<i>Ajuizamento de ação de usucapião, conforme relato do atendimento encaminhado</i>
20	PEC nº xxxxx	<i>Razões de agravo em execução</i>
21	PEC nº xxxxx	<i>Razões de agravo em execução</i>
22	Proc. nº xxxxxx	<i>Confecção de memoriais</i>
23	Proc. nº xxxxxx	<i>Confecção de Razões de apelação</i>
24	Docs. de xxxxx	<i>Ajuizamento de ação de usucapião, conforme relato do atendimento encaminhado</i>
25	Proc. nº xxxxxx	<i>Confecção de Razões de apelação</i>
26	Docs. de xxxxxx	<i>Ajuizamento de ação de usucapião, conforme relato do atendimento encaminhado</i>
27	Docs. de xxxxx	<i>Ajuizamento de ação de usucapião, conforme relato do atendimento encaminhado</i>
28	PEC nº xxxx	<i>Razões de agravo em execução</i>

Os processos/documentos foram recebidos em ____/____/201____.

Assinatura/Carimbo: _____

PUBLICADO no
BOE de 21/05/15
n.º 05

